

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2016

"Altera o Parágrafo Único do Artigo 6º do Projeto de Lei Complementar nº 02/2016"

EMENDA:

Art. 1º - Parágrafo Único do Artigo 6º do Projeto de Lei Complementar nº 02/2016 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

Parágrafo Único – O percentual dos valores apurados e recebidos no fechamento de cada certame licitatório de leilão deverá ser destinado da seguinte forma: 30% (trinta por cento) para investimentos no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, 30% (trinta por cento) para Santa Casa de Misericórdia de Santa Bárbara d'Oeste, ficando desde já autorizadas para esta última as respectivas cessões, com a formalização de termos próprios; 20% (vinte por cento) à Secretaria Municipal de Educação; 20% (vinte por cento) para as demais secretarias municipais". (NR)

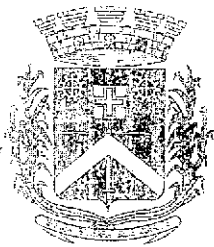
Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ LUIS FORNASARI
- Relator -

GUSTAVO BAGNOLI
- Membro -

FABIANO W. RUIZ MARTINEZ
- Presidente -

PROTOCOLO 02196/2016	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA D'OESTE		
	DATA: 29/02/2016		
	HORA: 17:25		
	Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Complementar Nº		
	Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Assunto: Emenda ao Projeto da Lei Complementar Nº 2/2016 Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo alienar imóveis localizados nos			



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2016

"Altera Parágrafo único do art. 6º do Projeto de Lei Complementar nº 02/2016"

EMENDA SUBSTITUTIVA:

O Parágrafo único do art. do Projeto de Lei Complementar 02/2016, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º (...).

Parágrafo único – O percentual dos valores apurados e recebidos no fechamento de cada certame licitatório de leilão deverá ser destinado da seguinte forma: 35% (trinta por cento) para a aquisição de equipamentos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e/ou da Santa Casa de Misericórdia de Santa Bárbara d'Oeste, ficando desde já, autorizadas para esta última as respectivas cessões, com a formalização de termos próprios; 40% (trinta por cento) à Secretaria Municipal de Educação; e 25% (quarenta por cento) para as demais secretarias municipais da Administração." (NR)

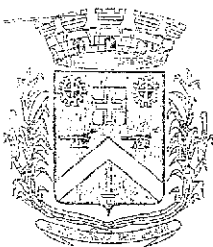
Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 22 de março de 2016.

	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	DATA: 22/03/2016	Assunto: Altera o parágrafo único do art. 6º do Projeto de Lei Complementar nº 02/2016
		HORA: 15:13	
PROTÓCOLO		03046/2016	
Saída Nº 3 ao Projeto de Lei Complementar Nº		Autoria: URUGUAIO, PEREIRA, ANTONIO DA LOJA, KADU GARÇOM, JUCA	

ERB OLIVEIRA MARTINS

-Vereador-

[Handwritten signatures and marks]



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2016

"Emenda substitutiva ao
Projeto de Lei Complementar,
N.º 02/2016".

Autoria: Vereador Carlos Fontes

EMENDA SUBSTITUTIVA

O parágrafo único, do artigo 6º, do Projeto de Lei Complementar nº 02/2016 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

Parágrafo único. O percentual dos valores apurados e recebidos no fechamento de cada certame licitatório de leilão deverá ser destinado da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) para investimentos no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ficando desde já, autorizadas para esta última às respectivas cessões, com a formalização de termos próprios; 30% (trinta por cento) à Secretaria Municipal de Educação; 20% (vinte por cento) à Santa Casa de Misericórdia de Santa Bárbara d'Oeste; e 05% (cinco por cento) à Secretaria de Segurança e Trânsito e Defesa Civil; e 05% (cinco por cento) à Secretaria de Promoção Social.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 15 de março de 2016.

GUSTAVO BAGNOLI
- Vereador PSDS -

CARLOS FONTES

- Vereador -

Líder do PSD

JOSÉ ANTONIO FERREIRA
"DR. JOSÉ"
- Vereador -

EMERSON LUIS GRIPPE
"BEBETO"
1º SECRETÁRIO

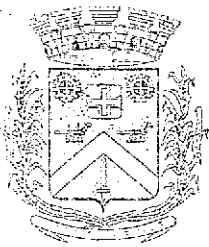
GIOVANNI BONFIM
VEREADOR

ADEMIR DA SILVA
- Vereador -

FELIPE SANCHES
VICE-PRESIDENTE

WILSON DE ARAÚJO ROCHA
"WILSON DA ENGENHARIA"
- Vereador -

FABIANO V. RUIZ MARTINEZ
"PINGUIM"
VEREADOR



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

Justificativa:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A aprovação da emenda proporcionará recursos financeiros a várias áreas que vem enfrentando dificuldades.

A saúde pública está com falta de médicos nas UBSs, falta de médicos especialistas, dificuldades para se fazer alguns exames (ultrassonografia, ressonância magnética), além de ter várias UBSs sem funcionamento, falta de leitos no Hospital Santa Bárbara, falta de novas UTIs (adulto e infantil);

Na educação há a necessidade de novas creches, pois a fila para vagas em creches está muito grande. Os uniformes e materiais ainda não foram entregues, e muitos pais não têm condições de comprá-los, prejudicando o andamento escolar do aluno.

Na área da segurança, há a necessidade de novas viaturas policiais, coletes à prova de bala e armas, além da valorização profissional da corporação, pois a violência é um problema que deve ser combatida constantemente, sendo imprescindível garantir a segurança da população.

Na área de assistência social, a Promoção Social tem apoiado as entidades assistenciais do município, procurando sempre identificar as carências da população, e suprir suas necessidades.

Conto com o apoio dos Nobres Edis que, certamente, almejam a melhoria da qualidade de vida da população.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 15 de março de 2016.

Carlos Fontes
-vereador-

EMERSON LUIS GRIPPE
"BEBETO"
1º SECRETÁRIO

WILSON DE ARAÚJO ROCHA
"WILSON DA ENGENHARIA"
- Vereador -

JOSÉ ANTONIO FERREIRA
"DR. JOSÉ"
- Vereador -

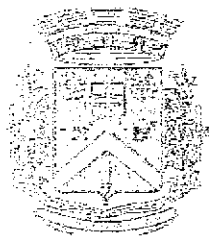
GIOVANNI BONFIM
VEREADOR

ADEMIR DA SILVA
- Vereador -

FELIPE SANCHES
VICE - PRESIDENTE

FABIANO W. RUIZ MARTINEZ
"PINGUIM"
VEREADOR

GUSTAVO BAGNOLI
- Vereador PSDB -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
"Palácio 15 de Junho"

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2016

Suprime o Inciso V do Artigo 1º.

Autoria: Vereador Wilson de Araújo Rocha.

EMENDA SUPRESSIVA:

Suprimir o inciso V do Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 2 de 18 de janeiro de 2016, remunerando-se os itens subsequentes.

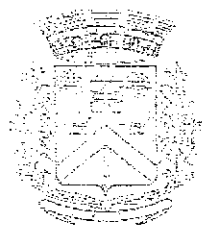
Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 08 de março de 2016.

Wilson de Araújo Rocha
Vereador-

CC: C.R.
C.R. 13

Wilson

Wilson



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

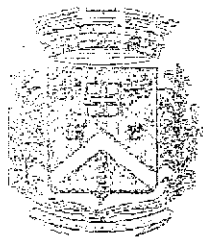
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 2/2016 tem por objetivo retirar o inciso V do Artigo 1º, Gleba de Terra 2C.

Entendendo que essa é uma área de boa dimensão no município, e que futuramente a Prefeitura pode precisar para futuros projetos, que privilegiará Santa Bárbara d'Oeste.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 08 de março de 2016.

Wilson de Araújo Rocha
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
"Palácio 15 de Junho"

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2016

Substitui o Artigo 1º.

Autoria: Vereador Wilson de Araújo Rocha.

EMENDA SUBSTITUTIVA:

Substitui o Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 2 de 18 de janeiro de 2016, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 9º inciso V, da Lei Orgânica do Município, a alienar somente individualmente os lotes da administração, mediante Concorrência Pública, os seguintes imóveis localizados nos loteamentos denominados. (NR)

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 08 de março de 2016.

Wilson de Araújo Rocha
Vereador

[Handwritten signature]
Assinado em
Carta:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

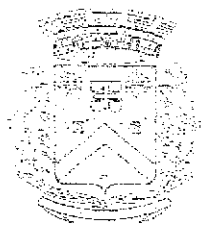
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A matéria tratada nessa proposta de Emenda objetiva privilegiar a individualidade, oferecendo mais oportunidades para outros munícipes obterem um lote.

Evitaria assim, uma medida que seria prejudicial à população de Santa Bárbara d'Oeste, situação em que colocaria um empresário único a ter o domínio de um lote inteiro, excluindo a chance dos demais.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 08 de março de 2016.

Wilson de Araújo Rocha
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
"Palácio 15 de Junho"

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2016

Suprime o Inciso II do Artigo 1º.

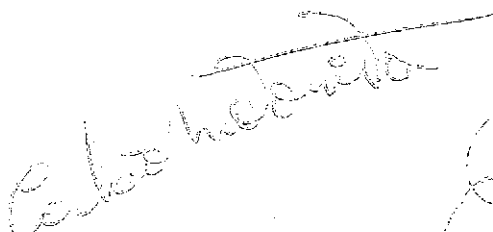
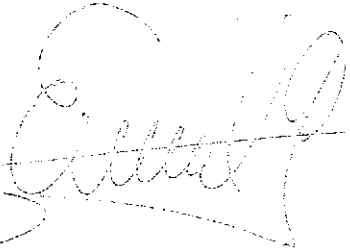
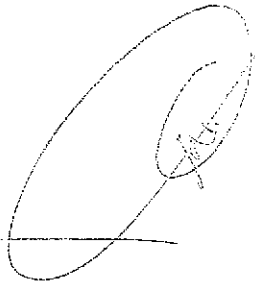
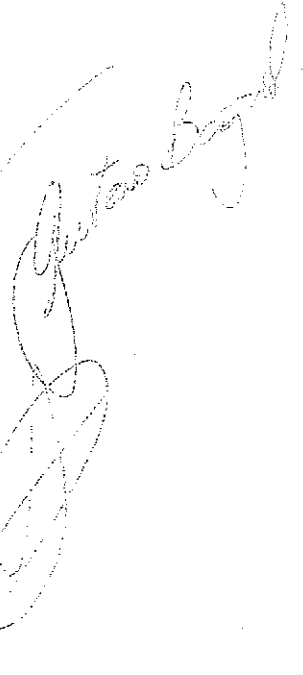
Autoria: José Antônio Ferreira

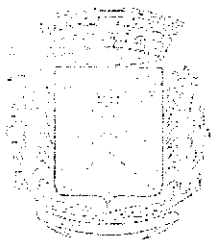
EMENDA SUPRESSIVA:

Suprimir o inciso II do Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 2 de 18 de janeiro de 2016, remunerando-se os itens subsequentes.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 08 de março de 2016.


José Antônio Ferreira
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
"Palácio 15 de Junho"

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2016

Suprime o inciso I do Artigo 1º.

Autoria: Vereador Emerson Luis Grippe

EMENDA SUPRESSIVA:

Suprimir o inciso I do Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 2 de 18 de janeiro de 2016, remunerando-se os itens subsequentes.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 04 de março de 2016.


Emerson Luis Grippe
-vereador-

